DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Demissão 2
Transferência 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Educação - CME 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 489, DE 20 DE JULHO DE 2.023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Ana Rosa de Carvalho - portadora do Registro Geral n.º 44.163.301-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o Adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 9.º período apurado de 08 de Julho de 2022 a 12 de Julho de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 12 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Julho de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituto)

.....

Demissão

PORTARIA N.º 490, DE20 DE JULHO DE 2023.

DEMITE, A PEDIDO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL TEMPORÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DEMITIR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 4392/2023, a Senhora Juliana Gonçalves Foresto - portadora do Registro Geral n.º 42.311.691-5 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Pré Escola), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 18 do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Julho de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituto)

.....

Transferência

PORTARIA N.º 491, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Marilene Rocha Machado – portadora do Registro Geral n.º 59.952.9192, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer suas atividades laborativas junto ao prédio/sede da EMEI “Profª Maria Aparecida Zanette de Camargo” – bairro Jardim Santa Lúcia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas e intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar ao qual estará subordinada.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia

24 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Julho de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 492, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Eliana Aparecida Brito – portadora do Registro Geral n.º 24.244.764-8, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer suas atividades laborativas junto ao prédio/sede da EMEI "Profª Suzel Polizelli Milani" – bairro Jardim Nova Colina, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas e intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar ao qual estará subordinada.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 24 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Julho de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BIÊNIO 2023/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colina, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que realizará no dia **27 julho de 2023, às 16h00**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a assembleia pública para eleição dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – Biênio 02 de agosto de 2023 a 1º de agosto de 2025, nos termos do artigo 5º, inciso 1º, itens "III", "IV", "V", "VI" e "VII" da Lei Municipal nº. 3108/2015, que deverão ser escolhidos entre seus pares através de eleições diretas em plenário ou em assembleias realizadas por suas entidades representativas.

1 – Da Eleição

Escolha dos Representantes Titulares e Suplentes dos Segmentos na seguinte ordem:

- Professores da Educação Básica Pública;
- Diretores da Educação Básica Pública;
- Representantes de provimento efetivo dos trabalhadores em educação das escolas públicas municipais;
- Pais de Alunos representando a APM das escolas municipais;
- Estudantes do Ensino Médio/Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino;

2 – Dos Requisitos e Condições para a Eleição dos Representantes

I - Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos edeveres;

II - Os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho Municipal de Educação, tendo direito a voz e, quando na ausência do titular, direito a voto;

III - O mandatode cada membro do ConselhoMunicipal de Educaçãoterá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução imediata por igual período;

IV - O conselheiro poderá ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada;

V – Ocorrendo a vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato em vigência.

3 – Das Disposições Finais

I – O exercício das atribuições de Conselheiro Municipal de Educação não seráremunerado, sendo considerada função de relevância para o município, não podendo nenhum participante sofrer qualquer prejuízo de suas atividades profissionais por sua participação no Conselho Municipal de Educação ou em qualquer eventorespectivo;

II – O mandato de cada membro do Conselho Municipalde Educação terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução imediata por igual

período;

III – Os representantes eleitos serão designados pelo titular do Poder Executivo Municipal através de Portaria.

Colina, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADM.: 2021/2024

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	15.264.000,00	6.121.467,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	32.990.000,00	14.858.010,60
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	72.797.500,00	28.086.290,00
SUB TOTAL	**121.051.500,00**	**49.065.768,49**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	18.157.725,00	7.359.865,27

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	32.253.800,00	26,64	22.486.831,14	45,83	14.987.620,26	30,55	12.965.774,44	26,43
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**22.486.831,14**	**45,83**	**14.987.620,26**	**30,55**	**12.965.774,44**	**26,43**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	15.264.000,00	6.121.467,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.564.000,00	14.858.010,60
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	72.797.500,00	28.086.290,00
TOTAL	**123.625.500,00**	**49.065.768,49**
RETENÇÕES AO FUNDEB	21.157.500,00	8.588.859,80
RECEITA LÍQUIDA	**102.468.000,00**	**40.476.908,69**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	30.906.375,00	12.266.442,12

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**35.586.500,00**	**28,79**	**16.691.089,56**	**34,02**	**14.780.743,61**	**30,12**	**13.383.911,11**	**27,28**
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.868.000,00	3,94	2.684.832,72	5,47	2.147.707,82	4,38	1.603.283,13	3,27
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	9.561.000,00	7,73	5.417.397,04	11,04	4.044.175,99	8,24	3.191.768,18	6,51
RETENÇÕES AO FUNDEB	21.157.500,00	17,11	8.588.859,80	17,50	8.588.859,80	17,50	8.588.859,80	17,50

DEDUÇÕES

TOTAL			**6.370,09**	**0,01**	**6.370,09**	**0,01**	**84.142,31**	**0,17**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL			6.370,09	0,01	6.370,09	0,01	6.370,09	0,01
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	77.772,22	0,16

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**16.684.719,47**	**34,00**	**14.774.373,52**	**30,11**	**13.299.768,80**	**27,11**
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.684.832,72	5,47	2.147.707,82	4,38	1.603.283,13	3,27
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			5.411.026,95	11,03	4.037.805,90	8,23	3.185.398,09	6,49
RETENÇÕES AO FUNDEB			8.588.859,80	17,50	8.588.859,80	17,50	8.511.087,58	17,35

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

ELIZABETE MILANI NEME
Secretaria M. Educação e Cultura
RG 16.375.970 SSP-SP

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Página: 1/1 - 20/07/2023 08:20 sdwed.rszs

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	21.700.000,00	9.758.846,57
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	300.000,00	66.253,12
TOTAL	**22.000.000,00**	**9.825.099,69**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	21.157.500,00	8.588.859,80

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	22.000.000,00	9.825.099,69
MAGISTÉRIO (70%)	15.400.000,00	6.877.569,78

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	9.758.846,57	8.588.859,80
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**1.169.986,77**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**27.998.000,00**	**127,26**	**10.257.090,41**	**104,39**	**10.097.197,68**	**102,76**	**8.511.420,11**	**86,62**
MAGISTÉRIO	21.195.135,88	96,34	9.719.153,42	98,92	9.719.153,42	98,92	8.155.276,01	83,00
OUTRAS	6.802.864,12	30,92	537.936,99	5,47	378.044,26	3,84	356.144,10	3,62

DEDUÇÕES

TOTAL			**332,53**	**0,00**	**332,53**	**0,00**	**332,53**	**0,00**
MAGISTÉRIO			332,53	0,00	332,53	0,00	332,53	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**10.256.757,88**	**104,39**	**10.096.865,15**	**102,76**	**8.511.087,58**	**86,62**
MAGISTÉRIO			9.718.820,89	98,91	9.718.820,89	98,91	8.154.943,48	83,00
OUTRAS			537.936,99	5,47	378.044,26	3,84	356.144,10	3,62

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Junho/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

ELIZABETE MILANI NEME
Secretaria M. Educação e Cultura
RG 16.375.970 SSP-SP